

**FIC FIDC SRM**

|                                  |   |                       |  |
|----------------------------------|---|-----------------------|--|
| <b>Condomínio:</b>               | Fechado   | <b>Administrador:</b> | SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A            |
| <b>Prazo:</b>                    | Indeterminado   | <b>Gestor:</b>        | Nova S.R.M. Administração de Recursos e Finanças S/A |
| <b>Data de Registro:</b>         | 28/12/2007  | <b>Custodiante:</b>   | SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A            |
| <b>Classes</b>                   | Sênior / Mezanino / Subordinadas  | <b>Auditor:</b>       | Ernest & Young Auditores Independentes S/S           |
| <b>Nº de séries:</b>             | Multisséries e Subclasses   | <b>Consultora:</b>    | Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S/A    |
| <b>Política de Investimento:</b> | <p>No mínimo, 95% de seu Patrimônio Líquido na subscrição ou aquisição de Cotas dos seguintes Fundos de Investimento em Direitos Creditórios: (a) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus I; (b) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Exodus – D30; (c) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus III – BRZ, (d) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional NP (atual denominação do FIDC Master), (e) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional, (f) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bandeirante (doravante conjuntamente denominados “FIDCs Exodus” e, isoladamente, “FIDC Exodus”), e (g) outros fundos de investimento em direitos creditórios. Tais investimentos serão sempre realizados de acordo com a política de investimento descrita em Regulamento.</p> <p>A parcela correspondente aos 5% remanescentes de seu Patrimônio Líquido em: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) operações compromissadas lastreadas nos ativos mencionados nos itens (a) acima; (d) títulos de renda fixa de emissão ou aceite de instituições financeiras; (e) cotas de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nas alíneas “b” e “c”.</p>  |                       |  |
| <b>Condições de Aquisição:</b>   | <p>O Fundo somente adquirirá cotas de FIDCs que, na data de aquisição, atendam às condições de aquisição estabelecidas a seguir: (a) as cotas dos FIDCs devem ser denominadas e pagas em moeda corrente nacional; (b) os FIDCs não podem adquirir direitos creditórios garantidos por duplicatas não performadas; (c) em caso de investimento pelo Fundo em cotas subordinadas de FIDC a ser constituído, o número de cotas subordinadas em circulação do referido FIDC deverá representar, no mínimo, 25,0% do seu PL; (d) os FIDCs devem apresentar classificação de risco de no mínimo “BBB” na escala local atribuída por agência de classificação de risco, nos casos de FIDCs que não estejam sob a gestão da Gestora; (e) em se tratando de cotas de FIDC que não as dos FIDCs Exodus, a Gestora deve informar previamente à agência de classificação de risco previamente à aquisição das cotas em questão; e (f) excetuando-se os FIDCs previstos na Instrução CVM 444, o FIDC deve possuir: (i) a Gestora como (a) sua consultora de crédito responsável pela prestação dos serviços de análise e seleção de potenciais Cedentes e dos respectivos Direitos Creditórios para aquisição pelo FIDC; (b) responsável pela definição dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros passivos de aquisição pelo FIDC; ou (ii) o Fundo como principal cotista subordinado, sendo considerado, para efeitos da presente alínea, como principal cotista subordinado, o cotista subordinado que detenha a maior quantidade de cotas subordinadas do referido FIDC investido pelo Fundo;</p> <p>Caso o número de cotas subordinadas em circulação do FIDC mencionado no item “(c)” acima represente uma porcentagem inferior a 25% do seu PL, o Fundo deverá, em até 10 dias contados da data do início do desenquadramento, aportar recursos.</p> |                       |  |
| <b>Concentração:</b>             | <p>O Fundo deverá possuir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seu Patrimônio Líquido investido em cotas subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus I, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Master ou do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional.</p> <p>O valor total das cotas de cada um dos FIDCs que sejam constituídos no futuro e venham a ser investidos pelo Fundo, considerados individualmente, deverá representar no máximo 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.</p> <p>O Fundo deverá manter a relação média, expressa em valores percentuais, entre o valor total das cotas subordinadas dos FIDCs (excluindo-se eventuais cotas subordinadas mezanino) constantes da carteira do Fundo, consideradas em conjunto, e o valor total dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs constantes da carteira do Fundo, em percentual igual ou superior a 30%.</p>   |                       |  |
| <b>Benchmark:</b>                | 3ª Série de Cotas Seniores - 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI.   |                       |  |
| <b>Subordinação:</b>             | A relação entre o valor do PL do Fundo e o valor das Cotas Seniores deverá ser de, no mínimo, 300, ou seja, o quer dizer que o Fundo deverá ter, no mínimo, 66,7% de seu patrimônio representado por Cotas Subordinadas.  |                       |  |
| <b>Nº de cotistas jun/18</b>     | Cotas Seniores (1) / Cotas Subordinadas Mezanino (1) / Cotas Subordinadas Júnior (2)  |                       |  |

**Regulamento: 26/06/2017**
**Rating**

| Classe / Série | 2T18 (atual)              | 1T18 e 4T17               | 3T17                      | Jul/14 (inicial)          |
|----------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Sênior / 3ª    | <b>brA(sf)</b><br>Estável | <b>brA(sf)</b><br>Estável | <b>brA(sf)</b><br>Estável | <b>brA(sf)</b><br>Estável |

**Validade dos Ratings:** 3ª Série: 29/jun/2019

**Analistas**

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Leonardo dos Santos           | Pablo Mantovani               |
| Tel.: 55 11 3377 0706         | Tel.: 55 11 3377 0702         |
| leonardo.santos@austin.com.br | pablo.mantovani@austin.com.br |

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2018, afirmou o rating ‘brA(sf)’ da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - SRM (FIC FIDC SRM / FIC FIDC / Fundo). A perspectiva do rating permanece **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2018 (período compreendido entre os meses de abril e junho). De acordo com informações públicas, não foram realizadas alterações regulamentares no trimestre analisado. Ao final de

jun/18 o PL do Fundo era de R\$ 113,7 milhões, formado por R\$ 4,3 milhões em Cotas da 3ª Série Sênior, R\$ 9,9 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino e R\$ 99,5 milhões em Cotas Subordinadas Júnior.

No atual trimestre foi observado o aumento da participação dos ativos relacionados às Cotas do FIDC NP Institucional, que elevou sua participação na composição da carteira do FIC FIDC, de 22,9% do total de ativos em jan/18 para 37,4% em mar/18 e ao final de jun/18 atingiu 51,4%. Em contrapartida, o FIDC Exodus Institucional, que até então era o principal FIDC investido, recuou sua participação de 71,6% da carteira em jan/18 para 56,3% ao final do 1T18 e em jun/18 havia recuado para 43,0%.

Acompanhando a metodologia definida pela Austin Rating para os monitoramentos trimestrais de FICs FIDC, a afirmação da classificação da 3ª Série de Cotas Seniores do FIC FIDC SRM decorre da manutenção da qualidade dos ativos investidos (cotas de FIDCs), performance e aderência ao Regulamento.

A classificação da 3ª Série de Cotas Seniores do FIC FIDC SRM permanece refletindo, por um lado, os seguintes aspectos estruturais fracos, entre os quais destacam-se: **i)** o perfil de risco médio dos Direitos Creditórios dos FIDCs investidos, tendo em vista as características das empresas cedentes e sacadas que compõem a carteira, as quais apresentam baixo nível de governança; **ii)** as Cotas Seniores do FIC FIDC, que apesar de possuírem subordinação de 66,7%, estão suscetíveis às perdas relacionadas ao tipo de Classe na qual o Fundo vem aplicando seus recursos. O Fundo vem alocando seus recursos, na totalidade, em Cotas Subordinadas dos FIDCs.

Em complemento observa-se que os FIDCs investidos pelo FIC FIDC apresentam bom nível de pulverização de Cedente e Sacado, destacando-se: **i)** o FIDC Exodus I possui limites regulamentares para as concentrações máximas individuais por Sacados e Cedentes, correspondentes a 2,5% e 5,0% do PL do Fundo, respectivamente, sendo que o limite máximo de concentração dos 04 maiores Cedentes é de 20,0% do PL do Fundo; **ii)** o FIDC Exodus Institucional, tem definido em seu Regulamento critérios conservadores. No período analisado o Fundo manteve-se enquadrado aos limites de concentração, com o maior Cedente representando 14,7% do PL no 2T18 ante 12,7% no trimestre anterior e o maior Sacado, 1,4% do PL no atual trimestre e 1,5% no 1T18; **iii)** o Regulamento do FIDC NP Exodus Institucional não define limite de concentração para Cedente, e limite de 20,0% do PL para concentração no maior Sacado. Por se tratar de um Fundo não padronizado, pode, entre outros, adquirir títulos em recuperação judicial; e **iv)** o FIDC Exodus III - BRZ, destinado à aplicação preponderante em duplicatas, além de notas promissórias, apresenta um limite máximo de concentração individual de 5,0% do PL do Fundo para o maior Cedente e 2,5% do PL do Fundo para o maior Sacado, além de concentração máxima de 20,0% do PL para os 04 maiores Cedentes e 30,0% do PL para os 10 maiores Cedentes.

A manutenção da classificação nesta revisão é justificada pelo desempenho do FIC FIDC SRM, e está refletindo os seguintes aspectos positivos: **i)** as Cotas Subordinadas estão superando o percentual mínimo de 66,7% do PL historicamente. Durante o trimestre analisado, o Fundo mostrou-se enquadrado em todos os meses com relação ao nível mínimo de subordinação, com participação de 87,1% do PL e nos últimos 12 meses até jun/18, de 83,7%; **ii)** ao longo do período analisado foi possível observar que os FIDCs investidos pelo FIC FIDC superavam a exigência mínima de 30,0%, em média, de participação de Cotas Subordinadas em relação às suas carteiras, com exceção ao mês de jun/18 para o FIDC Exodus Institucional, que apurou 28,1%, porém, na média dos últimos 12 meses a cobertura representou, em média, 30,3% da carteira e no 2T18, de 29,6%; e **iii)** no trimestre o FIC FIDC SRM alcançou o *benchmark* (120% do CDI) estabelecido para a 3ª Série de Cotas Seniores classificadas, de modo que suas Cotas Subordinadas Júnior apresentaram retorno acumulado de 99,3% nos últimos 12 meses.

Com relação aos principais ativos investidos pelo Fundo, o FIDC Exodus Institucional, segundo maior FIDC investido, com participação de 43,0% do PL do FIC FIDC em jun/18 e de 56,3% em mar/18, mantinha um moderado nível de créditos vencidos em sua carteira. Os atrasos representavam em jun/18 4,9% da carteira de crédito, sendo que em mar/18 era de 4,6%. Em relação aos créditos vencidos acima de 15 dias, estes passaram de 2,6% do PL em mar/18 para 0,5% em jun/18, sendo que os Direitos Creditórios vencidos acima de 90 dias corresponderam a 0,2% do PL do FIDC Exodus Institucional em jun/18, ante 0,3% em mar/18.

O FIDC NP Exodus Institucional, maior participação do FIC FIDC, com 51,4% do PL em jun/18 e de 37,4% em mar/18, tem apresentado elevação no total de atrasos nos últimos trimestres, uma vez que passou de 9,0% do PL no 3T17 para 16,1% no 1T18 e no atual trimestre, de 17,4% e a média nos últimos 12 meses foi de 14,1% do PL. Os créditos vencidos

acima de 15 dias recuaram de 9,6% do PL no 1T18 para 7,1% no 2T18. O atraso superior a 90 dias também apresentou redução, de 5,5% do PL em mar/18 para 0,1% em jun/18.

A despeito dos níveis de atrasos e provisionamento dos principais FIDCs investidos, as Cotas Subordinadas A do FIC FIDC SRM, que absorvem eventualmente esse efeito negativo, apresentam retorno muito robusto ao longo de seu histórico. Nos últimos 12 meses, após remunerar as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, as Cotas Subordinadas Júnior apresentaram retorno acumulado de 99,3%, com apenas uma desvalorização mensal, incorrida em jun/18, de 3,9%, com o outro último evento similar, ocorrido em ago/16, quando a desvalorização foi de 1,2%. Nos últimos 24 meses a rentabilidade acumulada dessa classe de Cotas foi de 312,9% enquanto o CDI no mesmo período foi de 21,2%.

O Fundo tem apresentado rentabilidade suficiente para remunerar a 3ª Série de Cotas Seniores (120,0% do CDI) e da 8ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino (125,0% do CDI), de modo que o retorno das Cotas Subordinadas Júnior do FIC FIDC SRM nos últimos 12 meses até jun/18 foi de 99,3%, com retorno médio mensal de 6,1%, sendo que em apenas um mês houve desvalorização, em jun/18, de 3,9%. A participação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo nos últimos 12 meses foi de 83,7% do PL e no 2T18, de 87,1% e da 8ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino, de 10,6% e 8,2% para os mesmos períodos, respectivamente. É importante destacar que a alocação do FIC FIDC SRM é exclusivamente em Cotas Subordinadas Júnior nos FIDCs investidos.

A verificação de lastro do 2T18 elaborado pelo Custodiante, conforme coleta da base de dados de 29 de junho de 2018, não identificou inconsistências para o total de Direitos Creditórios na data de verificação.

O FIC FIDC SRM possui auditoria independente da Next Auditores Independentes S/S e seu último relatório disponível corresponde ao exercício encerrado em abr/18, de modo que a opinião dos auditores não apresentou ressalva ou qualquer ênfase. O resultado apurado no último exercício foi de R\$ 77,8 milhões, de modo que o resultado das alocações foi de R\$ 125,6 milhões e as despesas totais, de R\$ 47,7 milhões, das quais, R\$ 47,3 milhões decorreram da taxa de gestão.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: i) mudança nas respectivas classificações de risco das Cotas investidas; ii) mudança na composição dos FIDCs investidos que possam alterar a percepção de risco do FIC FIDC; iii) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento dos FIDC investidos, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; iv) modificações substanciais na estrutura do Fundo, sobretudo, no que se refere à política de investimento, levando a uma mudança no perfil e composição dos Direitos Creditórios dos fundos investidos e dos limites de concentração.

### ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

|   | Parâmetro                       | 31/jan/18  | 28/fev/18  | 30/mar/18  | 30/abr/18  | 30/mai/18  | 29/jun/18  |
|---|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| PL em Cotas Subordinadas  | Mín. de 67% do PL               | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| Cotas de FIDCs / PL   | Mín. de 95% do PL               | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| Concentração FIDCs (Exodus I/ Exodus NP (Master)/ Exodus Institucional) | Mín. de 60% do PL em Cotas Sub. | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| Concentração demais FIDCs   | Máx. de 15% do PL               | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado | Enquadrado |
| Benchmark – 3ª Série Sênior   | 120% do CDI                     | Alcançado  | Alcançado  | Alcançado  | Alcançado  | Alcançado  | Alcançado  |

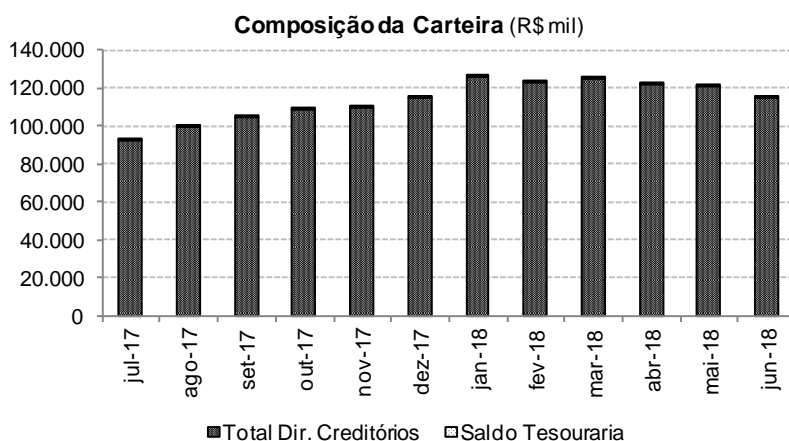
#### Composição de Classes de Cotas dos FIDCs Investidos pelo FIC (em %) – jun/18

| FIDCS                | Sênior | Mezanino | Subordinada | Total |
|----------------------|--------|----------|-------------|-------|
| Exodus I             | 0,0%   | 0,0%     | 100,0%      | 100,0 |
| Exodus NP (Master)   | 0,0%   | 33,1%    | 66,9%       | 100,0 |
| Exodus III           | 0,0%   | 42,1%    | 57,9%       | 100,0 |
| Exodus D30           | 0,0%   | 0,0%     | 100,0%      | 100,0 |
| Exodus Institucional | 77,7%  | 15,9%    | 6,3%        | 100,0 |

Fonte: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S/A e SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

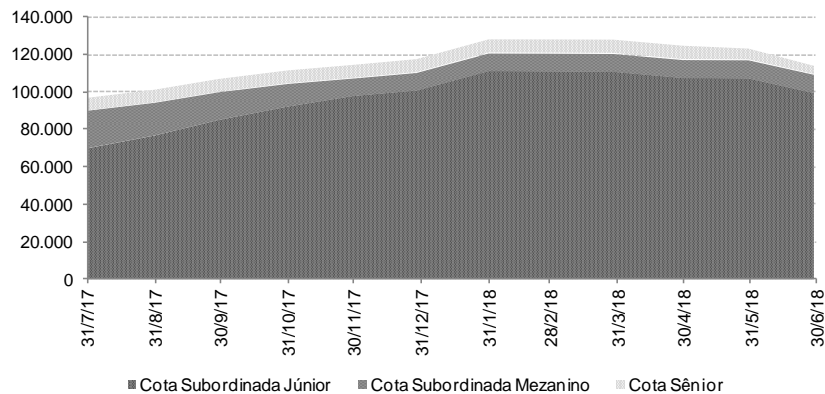
| Posição da Carteira (R\$ mil) |               |               |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
|-------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Títulos/Datas                 | 31/7/17       | 31/8/17       | 29/9/17        | 31/10/17       | 30/11/17       | 29/12/17       | 31/01/18       | 28/02/18       | 30/03/18       | 30/04/18       | 30/05/18       | 29/06/18       |
| Cotas de FIDCs                | 92.245        | 99.247        | 104.967        | 108.775        | 109.517        | 114.478        | 125.758        | 122.950        | 124.965        | 122.574        | 121.282        | 115.099        |
| Saldo Tesouraria              | 319           | 192           | 30             | 65             | 115            | 28             | 59             | 204            | 23             | 149            | 15             | 0              |
| <b>Total da Carteira</b>      | <b>92.565</b> | <b>99.439</b> | <b>104.997</b> | <b>108.840</b> | <b>109.632</b> | <b>114.507</b> | <b>125.816</b> | <b>123.155</b> | <b>124.988</b> | <b>122.723</b> | <b>121.296</b> | <b>115.099</b> |

| Posição da Carteira (% do PL) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Títulos/Datas                 | 31/7/17      | 31/8/17      | 29/9/17      | 31/10/17     | 30/11/17     | 29/12/17     | 31/01/18     | 28/02/18     | 30/03/18     | 30/04/18     | 30/05/18     | 29/06/18      |
| Cotas de FIDCs                | 95,4%        | 98,2%        | 98,4%        | 97,8%        | 95,9%        | 97,6%        | 98,4%        | 96,3%        | 97,9%        | 98,6%        | 98,7%        | 101,2%        |
| Saldo Tesouraria              | 0,3%         | 0,2%         | 0,0%         | 0,1%         | 0,1%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,2%         | 0,0%         | 0,1%         | 0,0%         | 0,0%          |
| <b>Total da Carteira</b>      | <b>95,7%</b> | <b>98,4%</b> | <b>98,4%</b> | <b>97,8%</b> | <b>96,0%</b> | <b>97,7%</b> | <b>98,5%</b> | <b>96,4%</b> | <b>97,9%</b> | <b>98,7%</b> | <b>98,7%</b> | <b>101,2%</b> |
| PDD                           | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%          |



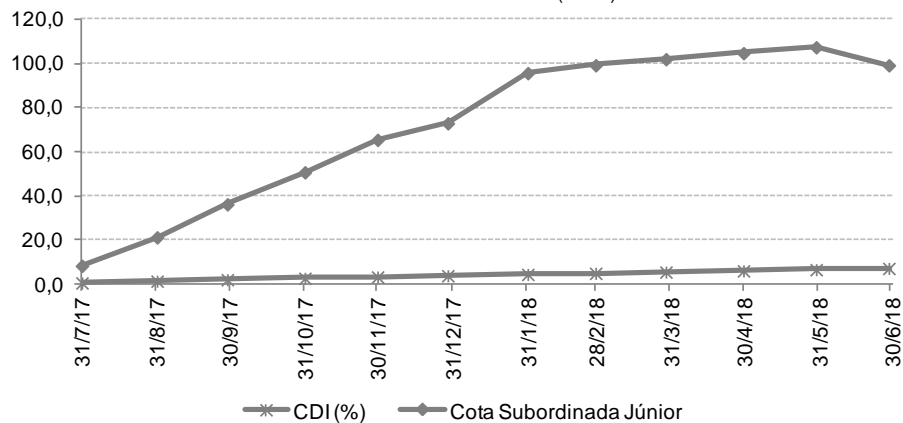
| Posição do PL |                    |                |              |                         |                |              |                          |                |              |
|---------------|--------------------|----------------|--------------|-------------------------|----------------|--------------|--------------------------|----------------|--------------|
| Data          | Cotas Seniores III |                |              | Cotas Sub. Mezanino VII |                |              | Cotas Sub. Mezanino VIII |                |              |
|               | Quant.             | V.U. (R\$ Mil) | PL (R\$ Mil) | Quant.                  | V.U. (R\$ Mil) | PL (R\$ Mil) | Quant.                   | V.U. (R\$ Mil) | PL (R\$ Mil) |
| 29/6/18       | 4                  | 1.075          | 4.301        | 0                       | 0              | 0            | 6                        | 1.647          | 9.883        |
| 30/5/18       | 4                  | 1.425          | 5.700        | 0                       | 0              | 0            | 6                        | 1.637          | 9.819        |
| 30/4/18       | 4                  | 1.770          | 7.081        | 0                       | 0              | 0            | 6                        | 1.626          | 9.756        |
| 29/3/18       | 4                  | 1.759          | 7.037        | 0                       | 0              | 0            | 6                        | 1.616          | 9.693        |
| 28/2/18       | 4                  | 1.748          | 6.992        | 0                       | 0              | 0            | 6                        | 1.605          | 9.629        |
| 31/1/18       | 4                  | 1.738          | 6.953        | 0                       | 0              | 0            | 6                        | 1.596          | 9.573        |
| 29/12/17      | 4                  | 1.726          | 6.905        | 0                       | 0              | 0            | 6                        | 1.584          | 9.504        |
| 30/11/17      | 4                  | 1.715          | 6.861        | 0                       | 0              | 0            | 6                        | 1.573          | 9.440        |
| 31/10/17      | 4                  | 1.704          | 6.814        | 8                       | 352            | 2.830        | 6                        | 1.562          | 9.374        |
| 29/9/17       | 4                  | 1.690          | 6.762        | 8                       | 697            | 5.614        | 6                        | 1.550          | 9.299        |
| 31/8/17       | 4                  | 1.678          | 6.710        | 8                       | 1.038          | 8.354        | 6                        | 1.537          | 9.225        |
| 31/7/17       | 4                  | 1.662          | 6.646        | 8                       | 1.370          | 11.026       | 6                        | 1.522          | 9.133        |

| Posição do PL |                         |                      |                    |         |                 |                 |
|---------------|-------------------------|----------------------|--------------------|---------|-----------------|-----------------|
| Data          | Cota Subordinada Júnior |                      |                    |         | Sub Total (%PL) | Total (R\$ Mil) |
|               | Quant.                  | \$ / Unid. (R\$ Mil) | \$ Total (R\$ Mil) | Sub (%) |                 |                 |
| 29/6/18       | 253                     | 394                  | 99.501             | 87,5%   | 96,2%           | 113.685         |
| 30/5/18       | 253                     | 425                  | 107.345            | 87,4%   | 95,4%           | 122.864         |
| 30/4/18       | 253                     | 425                  | 107.535            | 86,5%   | 94,3%           | 124.372         |
| 29/3/18       | 253                     | 439                  | 110.876            | 86,9%   | 94,5%           | 127.606         |
| 28/2/18       | 253                     | 440                  | 111.090            | 87,0%   | 94,5%           | 127.711         |
| 31/1/18       | 253                     | 440                  | 111.230            | 87,1%   | 94,6%           | 127.757         |
| 29/12/17      | 253                     | 399                  | 100.849            | 86,0%   | 94,1%           | 117.258         |
| 30/11/17      | 253                     | 388                  | 97.915             | 85,7%   | 94,0%           | 114.216         |
| 31/10/17      | 253                     | 365                  | 92.250             | 82,9%   | 93,9%           | 111.268         |
| 29/9/17       | 253                     | 337                  | 84.999             | 79,7%   | 93,7%           | 106.674         |
| 31/8/17       | 251                     | 306                  | 76.733             | 76,0%   | 93,4%           | 101.021         |
| 31/7/17       | 251                     | 278                  | 69.879             | 72,3%   | 93,1%           | 96.684          |

**Evolução no Valor Total do PL (R\$ mil)**


| Rentabilidade Mensal da Cota (%) |      |       |                    |        |       |                         |        |       |                          |        |       |
|----------------------------------|------|-------|--------------------|--------|-------|-------------------------|--------|-------|--------------------------|--------|-------|
| Data                             | CDI  |       | Cotas Seniores III |        |       | Cotas Sub. Mezanino VII |        |       | Cotas Sub. Mezanino VIII |        |       |
|                                  | Var. | Acum. | Rent.              | CDI    | Acum. | Rent.                   | CDI    | Acum. | Rent.                    | CDI    | Acum. |
| 29/6/18                          | 0,52 | 7,35  | 0,62               | 120,06 | 8,91  | 0,00                    | 0,00   | 3,66  | 0,65                     | 125,08 | 9,29  |
| 30/5/18                          | 0,52 | 6,80  | 0,62               | 120,06 | 8,23  | 0,00                    | 0,00   | 3,66  | 0,65                     | 125,08 | 8,59  |
| 30/4/18                          | 0,52 | 6,25  | 0,62               | 120,06 | 7,56  | 0,00                    | 0,00   | 3,66  | 0,65                     | 125,08 | 7,89  |
| 29/3/18                          | 0,53 | 5,70  | 0,64               | 120,27 | 6,90  | 0,00                    | 0,00   | 3,66  | 0,67                     | 125,30 | 7,20  |
| 28/2/18                          | 0,46 | 5,14  | 0,56               | 120,29 | 6,22  | 0,00                    | 0,00   | 3,66  | 0,58                     | 125,32 | 6,49  |
| 31/1/18                          | 0,58 | 4,66  | 0,70               | 120,07 | 5,63  | 0,00                    | 0,00   | 3,66  | 0,73                     | 125,09 | 5,87  |
| 29/12/17                         | 0,54 | 4,05  | 0,65               | 120,48 | 4,90  | 0,00                    | 0,00   | 3,66  | 0,67                     | 125,51 | 5,10  |
| 30/11/17                         | 0,57 | 3,49  | 0,68               | 120,07 | 4,22  | 0,00                    | 0,00   | 3,66  | 0,71                     | 125,09 | 4,40  |
| 31/10/17                         | 0,64 | 2,91  | 0,78               | 120,59 | 3,52  | 0,81                    | 125,64 | 3,66  | 0,81                     | 125,64 | 3,66  |
| 29/9/17                          | 0,64 | 2,25  | 0,77               | 120,76 | 2,72  | 0,80                    | 125,82 | 2,83  | 0,80                     | 125,82 | 2,83  |
| 31/8/17                          | 0,80 | 1,61  | 0,96               | 120,09 | 1,93  | 1,00                    | 125,12 | 2,01  | 1,00                     | 125,12 | 2,01  |
| 31/7/17                          | 0,80 | 0,80  | 0,96               | 120,64 | 0,96  | 1,00                    | 125,69 | 1,00  | 1,00                     | 125,69 | 1,00  |

| Rentabilidade Mensal da Cota |                               |          |           |
|------------------------------|-------------------------------|----------|-----------|
| Data                         | Cotas Subordinadas Júnior (%) |          |           |
|                              | Rent. (%)                     | % CDI    | Acum. (%) |
| 29/6/18                      | -3,93                         | -760,35  | 99,27     |
| 30/5/18                      | 1,30                          | 251,26   | 107,43    |
| 30/4/18                      | 1,35                          | 260,97   | 104,77    |
| 29/3/18                      | 1,38                          | 259,69   | 102,04    |
| 28/2/18                      | 1,82                          | 390,76   | 99,29     |
| 31/1/18                      | 13,12                         | 2.248,56 | 95,74     |
| 29/12/17                     | 4,52                          | 841,49   | 73,04     |
| 30/11/17                     | 9,74                          | 1.716,39 | 65,55     |
| 31/10/17                     | 10,63                         | 1.652,76 | 50,85     |
| 29/9/17                      | 12,31                         | 1.930,78 | 36,36     |
| 31/8/17                      | 11,86                         | 1.480,20 | 21,41     |
| 31/7/17                      | 8,54                          | 1.070,71 | 8,54      |

**Rentabilidade Acumulada (em %)**


**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - SRM (FIC FIDC SRM / FIC/ Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 23 de agosto de 2018, compondo-se dos seguintes membros: Leonardo dos Santos (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Luis Miguel Santacreu (Analista Sênior). Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20180823-2.
2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs e FICFIDCs", disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Socopa - Sociedade Corretora Paulista S/A (Administradora do Fundo) e Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S/A (Gestora do Fundo). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para atribuição e monitoramento trimestral de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S/A, a Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para outros Fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, a administradora do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. Nesta data, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para Cotas de outros Fundos com a mesma Gestora e/ou outras partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 23 de agosto de 2018. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo do relatório original e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.



**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2018 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**